

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sei Ohaze, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 355.514,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ R\$ 353.906,55 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.607,93 (hum mil, seiscentos e sete reais e noventa e três centavos), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 117/11  
(PROCESSO Nº 0540012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Gomes da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Ourém, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 118/11  
(PROCESSO Nº 733992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cláudio César Viana Bezerra.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cláudio César Viana Bezerra, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 84.599,31 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 119/11  
(PROCESSO Nº 293992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Darlinda Almeida de Almeida.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Darlinda Almeida de Almeida, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 188.514,32 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 120/11  
(PROCESSO Nº 343972003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cleide Monteiro Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cleide Monteiro Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Inhangapi, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 121/11  
(PROCESSO Nº 343972004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cleide Monteiro Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cleide Monteiro Oliveira, Secretária Municipal de Saúde Inhangapi, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 124.209,66 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 121.909,66 (cento e vinte e um mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento., devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 122/11  
(PROCESSO Nº 991982003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Glauciene Gomes Genuíno.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Glauciene Gomes Genuíno, Secretária Municipal de Assistência Social de Rurópolis, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.158,99 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 9.358,99 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 800,00 (oitocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 123/11  
(PROCESSO Nº 193992007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Solange Cristina Cerqueira Muniz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Solange Cristina Cerqueira Muniz, Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente

**EDITAL Nº 124/11  
(PROCESSO Nº 613992006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Cleuma Maria Bezerra de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Primavera, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente